



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 02/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISMO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**, sito a Avenida Sergipe, nº 457, Jd. Popular I, em São José dos Quatro Marcos – MT, inscrito no CNPJ nº 08.979.143/0001-07, devidamente qualificado no Contrato Original, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 2386, Bairro Centro, na cidade de Curvelândia – MT, CEP: 78.237-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 358.368 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 396.432.041-20, por este ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, com sede à Rua Alemanha quadra 03, casa 09, loteamento cerrados, bairro Ponte Nova, CEP 78.115-853, Várzea Grande – MT, neste ato representado pelo proprietário Sr. **LUIS RICARDO DE MAGALHÃES** portador da Cédula de Identidade nº 20132298 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 027.181.071-89, doravante denominada **CONTRATADA**, em observância ao disposto nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, considerando o interesse mútuo entre as partes resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com suporte na Cláusula Terceira do contrato originário a Cláusula Terceira do Contrato originário passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente CONTRATO terá vigência de 36 meses, contados a partir de sua assinatura até a data de **14 de fevereiro do ano de 2026**, podendo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

por conveniência administrativa, mediante termo aditivo até o limite de 48 meses nos termos do inciso IV do Art. 57 da Lei 8.666/93..

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato N.º **02/2023** que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem, certas, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento de Aditivo Contratual, em 02 vias de igual teor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

São José dos Quatro Marcos - MT, aos 10 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

DOUGLAS FERREIRA DA SILVA
Fiscal Acompanhamento Contrato
CPF n.º 036.778.201-46

CONSÓRCIO NASCENTES DO PANTANAL
JADILSON ALVES DE SOUZA
Presidente

L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI - EPP.
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
Representante Legal

TESTEMUNHAS

Nome: **DANILO RICARDO PIVETTA**
CPF n.º 032.867.841-41

Nome: **DARIU ANTONIO CARNIEL**
CPF n.º 383.380.331-20